

Av. Anhanguera on 5110 4° Andar of Ed. Moacir Teles

Mania \_ Go

## 

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 029, DE 18 DE JANEIRO DE 1994.

Autoriza Funcionamento de Unidade Escolar.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer Nº 031/94, exarado no Processo Nº 637698/90,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Autorizar a Escola "Solar" (Serviço de Orientação,'
  Lazer, Acompanhamento e Recuperação), com sede à Av.
  Presidente Vargas, nº 425, em Ceres, mantida por '
  Shirley Maria de Melo Longo, a ministrar o Curso de
  Suplência: a) Ensino Fundamental (5º à 8º séries) e
  b) Ensino Médio Não Profissionalizante, por 04(quatro) períodos letivos.
- Art. 2º A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO 'DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia-Go., aos 18 dias do mês de janeiro de 1994.

HOMOLOGO
Em\_18 | 03 1934

Becretêrio de Educação

PROFª. LAÍS TEREZINHA MONTEIRO
PRESIDENTE.